

RESOLUÇÃO Nº 07/2003 - CD

"Dispõe sobre o reajuste do plano agregado enfermagem - D."

A Presidente do Conselho Diretor da CAURN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a competência normativa que lhe foi conferida pela II Assembleia Geral Extraordinária, de 23/10/2003, para dispor sobre o reajuste do plano agregado enfermagem - D,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores atuais com o percentual de 8%, aprovado pela referida assembleia, com vigência a partir de janeiro de 2004:

I- De 0 a 17 anos o valor será de R\$ 44,82 (quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

II- De 18 a 29 anos o valor será de R\$ 51,73 (cinquenta e um reais e setenta e três centavos);

III- De 30 a 39 anos o valor será de R\$ 65,12 (sessenta e cinco reais e doze centavos);

IV- De 40 a 49 anos o valor será de R\$ 81,43 (oitenta e um reais e quarenta e três centavos);

V- De 50 a 59 anos o valor será de R\$ 101,85 (cento e um reais e oitenta e cinco centavos);

VI- De 60 a 69 anos o valor será de R\$ 179,06 (cento e setenta e nove reais e seis centavos);

VII- Acima de 70 anos o valor será de R\$ 268,70 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regina Maria Rodrigues Pinheiro Spinelli
Presidente do Conselho Diretor